



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40

e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 06/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora, Sra. **MARTA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-24, matrícula 00x5x-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 01, Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 23 de julho de 2025.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV